



Câmara de Vereadores de Canoinhas
Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.gov.br (47) 3622-3804

RESOLUÇÃO N.º 1099, de 29/05/2018

"DISPÕE SOBRE O HINO DE CANOINHAS NAS SESSÕES DA CÂMARA"

O Vereador Mario Renato Erzinger, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica incluído um parágrafo único no art. 49 da Resolução no 825, de 21/12/2001 com a seguinte redação:

Art. 49. As sessões da Câmara serão:

(...)

Parágrafo único. Nas sessões de instalação, solenes, itinerantes e na primeira sessão ordinária de cada ano e assim mensalmente será executado o Hino de Canoinhas conforme dispõe a Lei nº 3.132 de 21/03/2000.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 29 de Maio de 2018.

Vereador Mario Renato Erzinger
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29/05/2018.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo